



**Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Pró-Reitoria de Extensão**

EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA 37/2023/PROEX, de 08 de agosto de 2023, de trabalhos de extensão que serão apresentados no 41º SEURS

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), nomeado pela Portaria n.º 271/2023/GR, no uso de suas atribuições legais, considerando a Política de Extensão, aprovada pela Resolução CONSUN n.º 37, de 07 de dezembro de 2021, e o Regulamento de Extensão Universitária, aprovado pela Resolução COSUEX n.º 01, de 02 de maio de 2022, torna pública as normas específicas que regem a participação no **41º Seminário de Extensão Universitária da Região Sul (SEURS)**, nos seguintes termos:

1 DO OBJETO

1.1 O presente Edital visa selecionar trabalhos de extensão, elaborados no formato de resumo estendido, que representarão a Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA) no 41º SEURS, que este ano traz como tema "**Extensão Universitária: Interfaces entre ciência, comunidade e políticas públicas**".

1.1.1 Serão selecionados até 15 (quinze) trabalhos, distribuídos nas seguintes categorias: no mínimo 12 (doze) apresentações orais; 1 (uma) oficina; 1 (um) vídeo; e 1 (um) podcast.

I - Apresentação Oral: É uma oportunidade de comunicação que enfoca a aprendizagem através da troca de ideias e experiências entre as atividades de extensão.

II - Oficina: As oficinas proporcionam à comunidade acadêmica e ao público em geral a oportunidade de conhecer as atividades de extensão realizadas na instituição. Elas oferecem atividades práticas e interativas com duração de 1 hora.

III - Vídeo: O vídeo deve ter no máximo 30 segundos. Após a aceitação do trabalho no formato de resumo estendido, conforme o template disponibilizado no Portal do Evento (<https://41seurs.uepg.br/submissoes/>) o vídeo deve ser enviado.

IV - Podcast: Pode assumir diferentes formatos, como entrevistas, reportagens e informações relevantes sobre a ação de extensão realizada. O conteúdo, em formato mp3, deve ter no máximo 5 minutos. Após a aceitação do trabalho, elaborado no formato de resumo estendido, o podcast (áudio mp3) deve ser enviado.

1.1.2 Independente da categoria escolhida para submissão de trabalhos de extensão, ele deverá seguir o formato de resumo expandido conforme o modelo disponibilizado.

1.2 O evento presencial será realizado na Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), localizada na cidade de Ponta Grossa - PR, entre os dias 25 e 27 de outubro de 2023.

1.3 Podem submeter trabalhos os(as) discentes da UNILA, bolsistas ou voluntários(as), vinculados(as) às ações de extensão realizadas em 2022 e 2023.

1.3.1 A submissão, avaliação, seleção e apresentação de trabalhos será realizada em conformidade com o Regulamento do 41º SEURS, disponível pelo link https://www.41seurs.uepg.br/Regulamento_41SEURS.pdf.

2 DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS E DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 As propostas deverão ser submetidas pelo(a) discente, em conformidade ao item 1.3.1, no portal do 41º SEURS, pelo link <https://41seurs.uepg.br/submissoes/>, com as seguintes informações:

I - instituição a qual pertence a ação de extensão;

II - Título do resumo, idêntico ao título da ação de extensão vinculada;

III - informar uma das 8 (oito) Áreas Temáticas (Comunicação; Cultura; Direitos Humanos e Justiça; Educação; Meio Ambiente; Saúde; Tecnologia e Produção; ou Trabalho);

IV - nome completo do(s) autor(es);

V - número do CPF e endereço de e-mail;

VI - identificação de todos(as) os(as) autores(as) conforme ordem e padrão constantes no resumo submetido;

VII - modalidade a ser apresentada (Apresentação Oral, Podcast, Vídeo e Oficina), conforme item 1.4;

VIII - O trabalho, no formato de resumo estendido, contendo entre 4 (quatro) a 5 (cinco) páginas, em formato PDF, conforme o modelo disponibilizado.

2.1.1 Será permitido apenas uma submissão/proposta por ação de extensão.

2.1.1.1 Caso tenha mais de uma submissão/proposta, será considerada para avaliação apenas a última enviada.

2.1.2 Cada trabalho pode incluir até 8 (oito) autores(as), dos quais até 6 (seis) devem ser discentes;

2.1.2.1 Dentre os(as) autores(as) deve constar o(a) discente inscrito(a) como apresentador(a), bem como o(a) coordenador(a) da ação de extensão.

2.1.3 O resumo deverá obedecer as regras de estabelecidas no Regulamento do 41º SEURS (item 1.3.1) e ANEXO I - Modelo de resumo estendido, disponível no link https://41seurs.uepg.br/submissoes/Template_Artigo_41SEURS.docx.

2.2 Em conformidade ao Regulamento do 41º SEURS (item 1.3.1), não serão aceitos as propostas:

I - submetida em prazo ou por meio diverso ao estabelecido neste edital;

II - submetidas com informações faltantes ou com resumo diferente do modelo estabelecido, conforme itens 1.3.1 e 2.1.3;

3 DA ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1 As propostas serão enviadas para análise dos(as) avaliadores(as) *ad hoc* pertencentes à PROEX.

3.2 As propostas serão classificadas em ordem decrescente, conforme pontuação atribuída, seguindo os seguintes critérios de avaliação (classificatórios):

Critério de Avaliação	Pontuação
a) Introdução. Deve conter a importância/relevância do trabalho; Contextualizar a situação problema, o ambiente e os atores da ação extensionista; Demonstrar a vinculação com a pesquisa e o ensino e; Apresentar os objetivos do trabalho.	Máximo 2,0 pontos
b) Metodologia. Deve descrever a metodologia utilizada, destacando o público-alvo da atividade desenvolvida, o local, os materiais utilizados, as etapas, etc.	Máximo 2,0 pontos
c) Resultados e Discussão. Apresentar e discutir as atividades desenvolvidas, incluindo seus resultados qualitativos e quantitativos. Relacionar o impacto e a transformação social da ação de extensão. Apresentar a contribuição da ação para formação acadêmica dos discentes envolvidos.	Máximo 3,0 pontos
d) Considerações finais. Apresentar as conclusões diante os objetivos propostos, considerando os resultados obtidos.	Máximo 2,0 pontos
e) Coesão e Coerência Textual	Máximo 1,0 ponto

3.2.1 Será desclassificada a proposta que zerar em algum dos critérios de avaliação.

3.3 Serão selecionadas apenas as propostas com pontuação igual ou superior a 5,0.

3.4 Apenas as primeiras 15 propostas selecionadas, por ordem de classificação, estarão aptas para apresentar no evento.

3.4.1 As demais propostas formarão cadastro de reserva, desde que tenham atingido uma pontuação superior a 5,0 e constarão nos Anais do SEURS.

3.5 As apresentações devem ser realizadas no idioma em que a proposta aprovada foi redigida, Português (Brasil) ou Espanhol.

3.4 É de responsabilidade dos(as) autores(as) e coordenador(a) realizarem sua inscrição no 41º SEURS pelo link <https://41seurs.uepg.br/inscricoes/>, conforme prazo estabelecido no item 6 deste edital.

4 DAS SESSÕES DE APRESENTAÇÕES

4.1 Os resumos classificados em Comunicação Oral devem ser elaborados conforme modelo de apresentação oficial do evento (slides), a ser disponibilizado.

4.2 O(A) discente apresentador(a) deve estar presente na sala designada com 15 (quinze) minutos de antecedência ao horário de início estabelecido para a sessão.

4.2.1 O ensalamento será publicado a partir do dia 03/10/2023 no portal do 41º SEURS, disponível no link <https://41seurs.uepg.br/>.

4.2.2 Não é permitida a alteração de sala ou horário, após publicação oficial das apresentações.

4.3 Cada sessão de apresentação contará com um(a) moderador(a) convidado e um(a) monitor(a) auxiliar, para condução das apresentações.

4.4 Cada apresentação oral, a ser realizada por até 2 (dois) discentes, deve ser concluída em até 10 (dez) minutos.

4.5 As oficinas devem ser ministradas por seus(suas) autores(as) discentes, sendo fortemente indicado a participação do(a) coordenador(a) ou/e orientador(a) da ação de extensão.

5 DOS COMPROMISSOS E DO APOIO FINANCEIRO AOS ESTUDANTES

5.1 São compromissos do(a) discente:

- I - fornecer informações complementares à PROEX sempre que solicitado;
- II - realizar correções e adequações no trabalho sempre que solicitado pela PROEX ou Comissão organizadora do 41º SEURS;
- III - conferir o ensalamento das apresentações.

5.2 Haverá disponibilidade de transporte (ônibus) e auxílio-viagem de 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para até dois(duas) apresentadores(as) por trabalho selecionado, de acordo com a Resolução n.º 18/2018/CONSUN.

5.2.1 O(a) discente apresentador(a) interessado(a) em acessar o transporte e auxílio-viagem não poderão ter pendências com a PROEX, PROGRAD e PRPPG, a serem verificadas pela unidade.

5.2.2 O repasse de recurso ao(à) discente está condicionado à assinatura do Termo de Compromisso via SIPAC.

5.2.2.1 Os recursos serão depositados em conta corrente ou via PIX em nome do(a) discente(a), a ser consultado(a) após a aprovação dos trabalhos.

6 DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PRAZOS
Prazo para submissão das propostas	até 31/08/2023
Análise das propostas pela Comissão de Seleção	01/09 a 18/09/2023
Divulgação do resultado preliminar	A partir de 20/09/2023
Período para submissão de recursos	48 horas após o resultado preliminar
Divulgação do resultado final	A partir de 22/09/2023
Inscrições de participantes ouvintes	10/07 a 25/10/2023

7 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 Recursos poderão ser apresentados, no período descrito em cronograma, através do envio de e-mail para coex.proex@unila.edu.br.

7.1.1 O recurso deverá ser devidamente fundamentado, acrescido de justificativas, explicações ou sugestões que possam contribuir para a nova análise.

7.1.2 Não serão apreciados recursos intempestivos ou que sejam submetidos fora do meio estabelecido.

7.1.3 A PROEX não se responsabiliza por recursos não recebidos em virtude de falhas no serviço de e-mail.

7.2 A análise dos recursos é de competência da PROEX.

7.3 Após análise dos recursos, o resultado final da seleção interna será publicado na data estipulada em cronograma.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Não serão analisadas propostas entregues fora do prazo e/ou sem a documentação conforme exigida neste Edital de Seleção Interna.

8.2 Ao submeter a proposta, os(as) autores(as) obrigam-se a observar as disposições deste edital, bem como o disciplinado no Regulamento Geral do 41º SEURS, disponível no link https://41seurs.uepg.br/Regulamento_41SEURS.pdf.

8.3 É de responsabilidade dos(as) autores(as) acompanhar as publicações no site do evento, pelo link <https://41seurs.uepg.br/>.

8.4 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.5 Demais esclarecimentos podem ser obtidos por meio do correio eletrônico coex.proex@unila.edu.br, contendo o assunto “41º SEURS” ou pelos canais de comunicação digital disponibilizados na página <https://portal.unila.edu.br/proex/contato>.

8.6 Casos omissos serão decididos pela PROEX, podendo ser consultada a Comissão Superior de Extensão (COSUEX).

Integram este edital os seguintes anexos:

ANEXO I - MODELO DO RESUMO ESTENDIDO



Emitido em 2023

EDITAL Nº 44/2023 - PROEX (10.01.05.18)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 08/08/2023 14:49)

ROGERIO MOTTA MOREIRA

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROEX (10.01.05.18)

Matrícula: ###400#0

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **44**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **08/08/2023** e o código de verificação: **7468516e30**